



## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI. OCILC Nº 005/2024

DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA
ASSUNTO:	NOTIFICAÇÃO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**Considerando** que esta Controladoria tem a missão de orientar e apresentar a gestão uma situação que lhe permita estimar os melhores resultados oferecendo aos gestores as melhores alternativas legais durante o processo decisório auxiliando a administração pública na busca a eficiência e eficácia.

**Considerando** as atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, o Regimento Interno do Controle Interno e, considerando que esse Órgão de Controle Interno tem a missão de orientar e alertar o Administrador Público em cumprimento ao disposto na legislação.

**Considerando** a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 – LAI) que trata da transparência ativa, que são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, e que estabelece inclusive, um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sites oficiais, garantindo o direito ao acesso à informação,

**Considerando** o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICOM, em parceria com os Tribunais de Contas dos Estados – TCE e o Tribunal de Contas da União – TCU, que realizam o mapeamento do nível de transparência dos portais públicos do Brasil,

**Considerando** o levantamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, enviado ao Controle Interno através de questionário com base no PNTP que deverá ser respondido até 17 de maio de 2024.

### RESOLVE:

**Notificar**, para que mantenha atualizado as informações no portal da Prefeitura Municipal referente a contabilidade, tesouraria e tributos, conforme a Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública.

Disponível no link: [https://drive.google.com/file/d/1YQFLmigePliom4VofdbKTD4sH3MwNct/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YQFLmigePliom4VofdbKTD4sH3MwNct/view?usp=drive_link)



DIMENSÃO	ID	CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Receita	3.1	Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Essencial	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
Receita	3.2	Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Essencial	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020
Receita	3.3	Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	Obrigatória	Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966
Despesa	4.1	Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Essencial	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20
Despesa	4.2	Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Essencial	Art. 8º, I, "h", do Decreto nº 10.540/2020
Convênios e Transferências	5.1	Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse ?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI
Convênios e Transferências	5.2	Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20
Convênios e Transferências	5.3	Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da LAI
Planejamento e Prestação de Contas	11.1	Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Planejamento e Prestação de Contas	11.2	Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI



<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.3	Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LRF
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.4	Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	Obrigatória	Art. 56, §3º, da LC nº 101/00
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.5	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.6	Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.7	Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.8	Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.9	Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.10	Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
<b>Renúncia de Receita</b>	16.1	Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	Recomendada	Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional
<b>Renúncia de Receita</b>	16.2	Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no "caput" do artigo 14 da LRF?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
<b>Renúncia de Receita</b>	16.3	Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
<b>Renúncia de Receita</b>	16.4	Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**ORGÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**DE LAGUNA CARAPÃ**



O Controle Interno coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Laguna Carapã-MS, 26 de abril de 2024.

**Marcos Douglas Espindola Machado**  
Coordenador do Órgão de Controle Interno  
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022